PROJETO DE LEI Nº 030/2022

"CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido abono salarial no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago em uma única parcela, no mês de dezembro de 2022 aos servidores ativos da Câmara Municipal de Quatis.

Art. 2º. Serão contemplados com o abono de que trata esta lei os servidores legislativos, efetivos ou comissionados, independente do nível hierárquico e valor da remuneração.

Art. 3º. O abono salarial não será incorporado aos vencimentos ou vantagens do servidor, para qualquer feito.

Art. 4º. A despesa decorrente da aplicação da presente lei será suportada por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Os Vereadores da Câmara Municipal de Quatis, através de seus membros, vem respeitosamente à V. Exa. com o propósito de submeter à apreciação do Plenário, nesta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que concede abono salarial aos servidores desta Casa Legislativa, no mês de dezembro de 2022.

Trata-se de um justo prêmio ao esforço e a dedicação dos servidores legislativos na parceria e desempenho de suas atribuições diárias, contribuindo pelo bom desempenho desta Casa. Além do mais, tal abono proporcionará ainda um reforço significativo no orçamento de fim de ano das famílias de nossos servidores.

Valemo-nos do ensejo para apresentarmos a Vossa Excelência protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Câmara Municipal de Quatis, 10 de novembro de 2022.

WILLIAN DE ARVALHO ROSÁRIO
Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS
1° Vice-Presidente

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2° Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1° Secretário

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
2° Secretário

JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Vereador

NILDE HIPÓLITO FILHO
Vereador

MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS
Vereadora

FRANCISCO ANTONIO DE PAULA FRANCO
Vereador